



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de salgados fritos, assados, refrigerantes e sucos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí – ES, em eventos para a entrega de honorarias, e outros.

2- JUSTIFICATIVA

Aquisição de salgados fritos, assados, refrigerantes e sucos se fazem necessário para atender a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí – ES em eventos para a entrega de honorarias, uma vez que na ocasião os vereadores de acordo com o que é previsto no Regimento Interno, oferecem durante o ano diversos títulos, diplomas, homenagens a pessoas dignas, ilustres e que destacam na sociedade guaçuíense, poderão ser adquiridos também em ocasiões de cursos, capacitações, reuniões, realizadas pelo Legislativo Municipal.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

Ite m	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit Média	Vlr. Total Média
1	SALGADOS FRITOS (QUIBE, COXINHA, RISOLE DE FRANGO, RISOLE DE QUEIJO, BOLINHO DE PREZUNTO E QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU, CHURROS DE DOCE DE LEITE. DEVERÃO SER ENTREGUES FRITOS EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE CONSERVE A TEMPERATURA, NO HORÁRIO E DIA A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	Und	13.000		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



2	SALGADOS ASSADOS(PASTEL DE FRANGO, TROUXINHA DE ABACAXI, ENROLADINHO BACON COM AMEIXA, ESFIRRA DE FRANGO E CARNE, EMPADINHA. DEVERÃO SER ENTREGUES ASSADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE CONSERVE A TEMPERATURA, NO HORÁRIO E DIA A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	Und	7.000		
3	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA (3 TIPOS, SENDO UM ZERO AÇUCAR), EMBALAGENS DE 2L. DEVERÃO SER ENTREGUES GELADOS, NO HORÁRIO E DIA A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	Und	300(2L)		
4	SUCO DE CAIXA (DOIS TIPOS, COM E SEM AÇUCAR) SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR VARIADO PODENDO SER: ABACAXI, LARANJA, MARACUJÁ, MANGA E UVA, A DEFINIR, CONTENDO 1L. DEVERÃO SER ENTREGUES GELADOS, NO HORÁRIO E DIA A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	Und	100 (1L)		
MÉDIA TOTAL:					



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os produtos devem ser entregues na Sede da Câmara Municipal, ou em local e horário estabelecidos previamente de acordo com a Solenidade a ser realizada, incluindo as reuniões itinerantes que serão realizadas anualmente nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates.

4.2 Os produtos (salgados, refrigerantes e sucos) entregues em desacordo com o especificado neste instrumento serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo imediatamente, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

4.5 Os produtos serão solicitados com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.

5.5 Assumir totalmente os custos de entrega do objeto no local especificado.

5.6 Os salgados fritos e assados, deverão ser entregues em embalagens que conservem sua integridade e temperatura, bem como os refrigerantes e suco,.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – LOCAL DE ENTREGA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Guaçuí, endereço: Praça João Acacinho, nº 02 – 1º Andar e no caso das reuniões itinerantes nos Distritos, em local pré-estabelecidos pela contratada.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De Acordo com a demanda.

9 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Robson Dias Moura – Controlador Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 17 de fevereiro de 2022


VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG